

SUMÁRIO

Descrição

Página

RESOLUÇÃO Nº 005/2024 – CMS/SEMUS, de 05 de junho de 2024 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af48a520bfbf789027673b2878684001650e8c49

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RESOLUÇÃO Nº 005/2024 – CMS/SEMUS, de 05 de junho de 2024

AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA DO NORTE UTILIZAR RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR E QUE SÃO DESTINADOS A ASSISTÊNCIA A SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS EMERGENCIAIS REALIZADAS COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE NO ÂMBITO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Miranda do Norte, em conformidade com suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 032/2012, de 29/12/2012, e,

CONSIDERANDO a necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde realizar o pagamento de despesas com medicamentos e materiais hospitalares destinados a manutenção do regular funcionamento do Hospital Municipal Pedro Vera Cruz Bezerra;

CONSIDERANDO que o não pagamento da empresa fornecedora de medicamentos e materiais hospitalares poderá acarretar o descumprimento por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Cláusulas do Contrato nº SRP 018-2023-002, o que, conseqüentemente, poderá ocasionar a suspensão do fornecimento do objeto contratado através de tal instrumento, até a regularização do pagamento pendente;

CONSIDERANDO que a suspensão do fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares deverá comprometer o funcionamento do Hospital Municipal Pedro Vera Cruz Bezerra, trazendo prejuízos irreparáveis a saúde dos pacientes em atendimento naquela unidade de saúde, podendo, inclusive, colocar em risco a vida desses pacientes;

CONSIDERANDO por fim, que dentre outras, são atribuições legais deste Conselho:

- “Implementar a mobilização e articulação contínua da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o Controle Social de Saúde”;
- “Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação ao setor público e privado”;
- “Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos”;
- “Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre os critérios de movimentação de recursos da saúde, incluindo Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado e União, com base no que a Lei disciplina”.

RESOLVE APROVAR:

por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes na Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de junho de 2024, convocada para análise dessa pauta específica, AUTORIZAÇÃO para a Secretaria Municipal de Saúde de Miranda do Norte utilizar recursos financeiros oriundo de emenda parlamentar e que são destinados a assistência à saúde no âmbito da Atenção Básica, para pagamentos de despesas emergenciais realizadas com assistência à saúde no âmbito da Média e Alta Complexidade (MAC), exclusivamente no que se refere ao pagamento de despesas na ordem de R\$ 274.298,85 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) relativas as Notas Fiscais de nºs 20.685, 20686, 20.689, 21.216, 21.217, 21.218, 21.219, 21.220, 21.221 e 21.222, de fornecimento de medicamentos e matérias hospitalares, emitidas pela Empresa Mais Saúde Ltda, CNPJ nº 10.436.813/0001-82, contratada nos termos da Lei de Licitações vigente.

Claudinéia de Jesus Ribeiro Costa
Presidente do CMS

Assim, a Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/1990, de 28/12/1990, ATESTA a presente Resolução do CMS e a encaminha para que seja devidamente homologada pela Prefeita Municipal e Publicada no Diário Oficial do Município, para que surtam seus efeitos legais.

Alexandra Oliveira Reis Ares
Secretária Municipal de Saúde

A Prefeita Municipal, dando Cumprimento ao que estabelece o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453/12, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA a presente Resolução e manda PUBLICAR no Diário Oficial do Município.

Angélica Maria Sousa Bonfim
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af48a520bfbf789027673b2878684001650e8c49

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - RUA DO COMERCIO ,183, CENTRO

MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65495-000

Email: diario@mirandadonorte.ma.gov.br

Telefone: (98)34641-212

BRUNA LICAR DA CRUZ

COORDENADOR DO DIÁRIO

GRACILIANO EPIFANIO

CHEFE DE GABINETE

ANGELICA MARIA SOUSA BOMFIM

PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 06/06/2024 16:35:26

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af48a520bfbf789027673b2878684001650e8c49
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

